

**PROGRAMA DE INOVAÇÃO CORPORATIVA
COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS
EMPRESAS - CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

APOIO À INSERÇÃO DE NOVOS PRODUTOS NO MERCADO - TERMO DE PARCERIA 012/2016.

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil (Fundação PTI-BR), em parceria com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (Fundação Araucária), por meio do Termo de Parceria 012/2016 FPTI/FA, torna público o presente edital de Apoio à Inserção de Novos Produtos no Mercado - Programa de Inovação Corporativa com Foco no Desenvolvimento de Novas Empresas, realizado pela Incubadora Santos Dumont, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente programa será regido pelas normas da Fundação PTI-BR, em especial, pelo Regimento Interno do Programa de Desenvolvimento de Negócios, Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação PTI-BR (REG.CL.001 - art. 178) Política de Propriedade Intelectual e Política de Inovação e Negócios, concretizado nas condições e cláusulas contidas nesta Chamada Pública.

1.2. Havendo conflito entre as disposições desse processo, prevalecerão primeiramente as contidas nos Contratos, posteriormente, as contidas nos Regulamentos Internos e, então, as contidas nesta Chamada Pública.

2 OBJETIVO

2.1. O objetivo geral desta Chamada Pública é fomentar o desenvolvimento de produtos, de processos e de serviços, com aprimoramento tecnológico e mercadológico por meio de micro e pequenas empresas, para as demandas do setor produtivo do Estado do Paraná nas seguintes linhas temáticas:

- I. Agronegócio;**
- II. Energia;**
- III. Turismo e Cidades;**
- IV. Segurança de Infraestruturas Críticas.**

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Ampliar a competitividade nacional e internacional do setor produtivo estadual;
- b) Desenvolver a cultura de inovação e empreendedorismo no Estado do Paraná;
- c) Garantir a geração de novos empreendimentos no Paraná, contribuindo para a geração de emprego, trabalho e renda.

3 PROPONENTES E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Empresas:** As empresas, com o CNPJ inscrito no Estado do Paraná, de médio ou grande porte, com interesse em soluções tecnológicas que objetivem ampliar a sua competitividade, devem apresentar suas demandas tecnológicas, e posteriormente avaliar e selecionar dentre as propostas de soluções recebidas.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

3.2. Empreendedores: Pessoa(s) física(s), proponente(s) do desenvolvimento de solução tecnológica para a(s) demanda(s) das empresas, com posterior constituição de Pessoa Jurídica, interessados em participar do Programa, deverão fazer a inscrição por formulário eletrônico, que contemplará informações relacionadas ao perfil do projeto e da equipe participante.

3.2.2. Os inscritos no formulário especificado acima serão convidados para participar da capacitação de potenciais empreendedores e de propostas por meio de workshops presenciais nos temas: empreendedor, mercado, gestão, tecnologia e finanças (desde que atendam aos critérios dispostos no item 7.2 desta Chamada Pública).

4 ETAPAS

4.1. SELEÇÃO DAS DEMANDAS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS:

4.1.1. As empresas deverão submeter as suas demandas por meio de formulário eletrônico, que passarão por um refinamento com um detalhamento das necessidades. Serão permitidas no máximo três demandas por empresa.

4.1.2. Caso não sejam submetidas demandas suficientes para o atendimento das linhas temáticas poderão ser feitas indicações por parte da Fundação PTI-BR, atendendo a interesses da instituição ou de parceiros.

4.1.3. Os empreendedores deverão enviar as suas propostas de soluções tecnológicas para as demandas apresentadas e divulgadas. Podem ser realizadas mais de uma inscrição, porém serão selecionadas apenas uma proposta por equipe.

4.1.4. As propostas enviadas pelos empreendedores serão avaliadas e selecionadas por meio de uma banca composta por especialistas em negócios a ser definida posteriormente pela Fundação PTI-BR.

4.2. DESENVOLVIMENTO DOS MVP'S

4.2.1. Serão selecionados até 48 (quarenta e oito) propostas, dentre essas 45 (quarenta e cinco) propostas destinadas a ampla concorrência e 3 (três) propostas selecionadas pela Fundação PTI-BR, conforme alinhamento estratégico e interesse institucional, durante eventos de sensibilização para empreendedorismo.

4.2.2. Será concedido a um integrante da equipe do projeto, com nível superior, uma bolsa auxílio na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DTI I) a fim de possibilitar o fortalecimento da equipe para o desenvolvimento do MVP, durante 2 (dois) meses, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês.

4.2.3. Após o recebimento da bolsa-auxílio e a confecção do MVP, as empresas demandantes pontuarão (por meio de nova avaliação realizada por banca avaliadora) a solução proposta pelos empreendedores com base no MVP realizado.

4.2.4. Entende-se por MVP (*Minimum Viable Product*, do inglês, Produto Mínimo Viável) informações e elementos que sirvam para testar a viabilidade do negócio, não necessitando ter todas as características do produto/serviço final.

4.2.5. No máximo 8 (oito) propostas com as melhores pontuações serão aprovados para a próxima fase da Chamada, que compreende na formalização da empresa e assinatura do Contrato de Incubação.

4.3. PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

4.3.1. De acordo com o previsto no item 4.2.3, as propostas aprovadas após a banca deverão ser formalizadas na Junta Comercial do Paraná e aos demais órgãos competentes. Somente seguirão adiante nesta etapa, as propostas que constituírem pessoa jurídica. Desta forma, as propostas aprovadas deverão estruturar-se em qualquer forma societária.

4.3.2. Após a formalização das empresas, e entrega da documentação necessária, será emitido e assinado o Contrato de Incubação, que regulará os trabalhos a partir da Incubação até a Graduação.

4.3.3. Paralelamente, nesta etapa serão realizadas ações de planejamento nos temas: empreendedor, mercado, gestão, tecnologia e finanças (as quais serão utilizadas para o acompanhamento e a avaliação do desempenho da empresa).

4.3.4. Os empreendedores selecionados receberão recursos financeiros para o desenvolvimento do produto em sua versão final.

4.3.5. Os empreendedores selecionados participarão do Programa de Incubação da Incubadora Santos Dumont, da Fundação PTI-BR.

4.3.6. Após o desenvolvimento do produto em sua versão final, serão avaliadas as metas de desempenho estabelecidas para considerar se o projeto está preparado para ser graduado (conforme o regulamento interno do Programa de Desenvolvimento de Negócios).

4.3.7. Todos os trabalhos e atividades realizadas, serão de acordo com o Regulamento interno do Programa de Desenvolvimento de Negócios e normas vigentes da Fundação PTI-BR, sendo a equipe e a empresa cientes dos conteúdos.

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Por meio da presente Chamada Pública, as propostas serão apoiadas com o recurso não reembolsável, atingindo o valor global de R\$ 356.800,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), proveniente exclusivamente da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil por meio do termo de parceria nº 012/2016 (acordado entre a Fundação PTI-BR e a Fundação Araucária).

5.2. Os recursos serão aplicados até o desenvolvimento do produto final, não perdurando durante todo o período de incubação.

5.3. No primeiro momento, serão concedidas bolsas de pesquisa - na categoria "Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível I", com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) e com duração de 2 (dois) meses - ao integrante responsável pelo projeto para o desenvolvimento do MVP, que será apresentado na banca de avaliação realizada pelas empresas.

5.3.1. Nesta etapa, poderão ser apoiados até 48 (quarenta e oito) propostas.

5.4. Às empresas aprovadas, serão repassados os recursos (baseados no planejamento realizado) no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) cada. Nesta fase, serão apoiadas até 8 (oito) empresas, conforme disponibilidade de recursos. Caso os recursos previstos para a primeira fase não forem utilizados em sua totalidade, poderão ser utilizados nesta etapa.

5.5. O volume de recursos da presente Chamada Pública pode sofrer alterações conforme a necessidade e/ou aporte das empresas.

6 ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos da presente Chamada Pública serão destinados, exclusivamente, ao financiamento dos itens de custeio, capital e bolsas - compreendendo:

a) Desenvolvimento do MVP - 2 meses de duração:

- Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível I: Para o profissional com graduação completa. Bolsa mensal de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), sendo destinada à confecção do MVP do produto, com o prazo máximo atrelado a duração da fase.

b) Desenvolvimento do produto final - 12 meses de duração:

- Material de Consumo: São itens que têm vida útil durante a realização do projeto ou itens de maior longevidade que não tenham possibilidade de ser imobilizados ao final do projeto.
- Material Permanente: São itens com vida útil superior à duração do projeto e essenciais à sua execução, cuja solicitação deverá ser devidamente justificada: Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto. Todos os itens de equipamentos, livros ou materiais permanentes deverão, ao final do projeto, ser doados ou comodatados a uma Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa, sem fins lucrativos, indicada pelo coordenador do projeto.
- Serviços de Terceiros: São despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoas (físicas ou jurídicas) contratadas temporariamente para a realização das atividades do projeto e que não fazem parte da equipe de execução do projeto. Exemplos: Serviços de elaboração de fotocópias, manutenção de veículos e consultorias. Lembramos que todas as despesas com terceiros devem ser comprovadas (notas fiscais para pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA - para pessoas físicas), bem como a retenção de impostos.
- Despesas com viagens: São despesas como passagens, pedágio, combustível, hospedagem e alimentação. Essas despesas não podem ser reunidas em um único item como forma de “diária”.
- Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica: Para o aluno matriculado em um curso de graduação, bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Bolsa na modalidade Iniciação Tecnológica e Inovação: Para o aluno matriculado em curso de ensino médio técnico (ITI I), no valor mensal de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais). Para o aluno matriculado em um curso de graduação (ITI II), no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível I: Para o profissional com graduação completa, valor mensal de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
- Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível II: Bolsa para o profissional com a graduação completa e com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (sendo contado o período de experiência a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional). A bolsa mensal é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
- Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Nível III: Para o profissional com a graduação completa e com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência¹ em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (sendo contado o período de experiência a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo

¹ Comprovação formal de participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

exercício profissional). A bolsa mensal é de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

- Bolsa de Mestrado: Para o aluno matriculado no curso de pós-graduação *strictu sensu* mestrado. A bolsa mensal é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- Bolsa de Doutorado: Para o aluno matriculado no curso de pós- graduação *strictu sensu* doutorado. A bolsa mensal é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

6.2. As bolsas auxílio serão concedidas conforme norma de bolsas da Fundação PTI-BR;

6.3. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

6.4. As bolsas não poderão ser utilizadas para o pagamento de prestação de serviços.

6.5. O candidato à bolsa não poderá ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa (sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, assim como, o recebimento de remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício ou funcional, durante a vigência da bolsa) - exceto as bolsas concedidas nas modalidades “Desenvolvimento Tecnológico e Inovação I, II e III”, as quais permitem que o bolsista exerça a atividade remunerada com vínculo empregatício estatutário ou celetista, recebendo na razão de 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

6.6. Os bolsistas, para a etapa de desenvolvimento do produto final, serão selecionados por meio de Edital de Seleção, conduzido pela Fundação PTI-BR, com a participação de integrantes do projeto.

6.7. O recurso solicitado pelo projeto para a concessão das bolsas será desembolsado diretamente ao bolsista pela Fundação PTI-BR.

6.8. O candidato à bolsista não poderá possuir pendências com a Fundação PTI-BR ou com a Fundação Araucária.

6.9. Não serão financiados com recursos da Fundação PTI-BR, os seguintes gastos:

- a) Construção e reforma de imóveis;
- b) Participação e/ou organização de eventos²;
- c) Pagamento de qualquer título (à servidor da administração pública, à empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista) por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) Crédito direto ao público beneficiário e aos proponentes do projeto;
- e) Subsídios ou compensações monetárias para os profissionais vinculados às entidades proponentes do projeto;
- f) Gastos com pagamentos de água, luz, telefone (celular ou fixo), aluguel permanente, internet, juros, multas, tarifas bancárias e indenizações;
- g) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc), despesas com *coffee break*, coquetéis, ornamentação, floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas, etc).

6.10. Os recursos não financiados pela Fundação PTI-BR poderão ser relacionados no projeto (desde que pagos com os recursos da contrapartida das Empresas Parceiras do projeto).

6.11. Todas as despesas com o projeto, sendo elas com recursos não reembolsáveis ou de contrapartida, só serão reconhecidas a partir da data de assinatura da Parceria com a Fundação PTI-BR.

6.12. Não será permitido o pagamento, com a utilização dos recursos referentes à presente Chamada Pública, das despesas não prevista no plano de trabalho (sendo elas consideradas, automaticamente, como contrapartida do proponente). Exemplos:



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

formalização do negócio, impostos, despesas operacionais, folha de pagamento, despesas de infraestrutura, serviços de caráter contínuo.

7 DOCUMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Para a participação nesta Chamada Pública será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

7.1. SUBMISSÃO DAS DEMANDAS DAS EMPRESAS:

As empresas que tiverem interesse em participar do Programa deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, por meio do preenchimento de formulário online, disponível em: <webforms.pti.org.br/inovacaocorporativa>

- a) Cópia do documento de constituição da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (contrato social, requerimento de empresário individual etc.);
- b) Cédula de identidade e CPF do sócio-administrador ou do representante legal da empresa (caso haja a inclusão de sócios, devem ser encaminhados os documentos comprobatórios);
- c) Certidão negativa de falência expedida pela Comarca sede da entidade/empresa (É expedida apenas pelo Distribuidor da Justiça Estadual da comarca sede da entidade);
- d) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Fazenda Estadual, relativa à sede da empresa;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i) Protocolo de entrada do alvará na Prefeitura ou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo à sede da empresa.

7.2. SELEÇÃO DOS EMPREENDEDORES:

Os documentos relacionados abaixo deverão ser encaminhados no momento do preenchimento do formulário online, disponível em: <radar.pti.org.br/inscrição>.

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade (RG, Carteira de identidade profissional, CNH ou Registro Nacional de Estrangeiro);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado e/ou diploma de conclusão de curso;
- e) Demonstrar a expertise da equipe para resolução da problemática apresentada.

7.3. PRÉ-INCUBAÇÃO:

As propostas selecionados para a próxima fase, que constituirão empresas, deverão encaminhar os documentos mencionados abaixo pelo e-mail: <editalinovacao@pti.org.br>.

- a) Cópia do documento de constituição da empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (contrato social, requerimento de empresário individual etc.);



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

- b) Cédula de identidade e CPF do sócio-administrador ou do representante legal da empresa (caso haja a inclusão de sócios, devem ser encaminhado os documentos);
- c) Certidão negativa de falência expedida pela comarca sede da entidade/empresa (É expedida, apenas, pelo Distribuidor da Justiça Estadual da comarca sede da entidade);
- d) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda federal a fazenda estadual, relativa à sede da empresa;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do
- i) Trabalho;
- j) Protocolo de entrada do alvará na Prefeitura ou prova de regularidade para com a fazenda municipal, relativo à sede da empresa.

7.4. Os documentos relacionados acima serão utilizados para a emissão dos instrumentos jurídicos referentes a todo o processo.

8 CRITÉRIOS E REQUISITOS

Cada etapa do processo possui a definição dos critérios e requisitos, conforme descrito abaixo:

8.1 INSCRIÇÕES DO SETOR PRODUTIVO E PUBLICAÇÃO DAS DEMANDAS:

Poderão participar do Programa, as empresas que possuam demandas e tenham interesse em solucioná-las. Para tal, elas devem dispor dos seguintes requisitos:

- a) Sede administrativa e operacional no Estado do Paraná;
- b) Não possuir nenhuma pendência junto à Fundação PTI-BR e à FA-PR.
- c) Observar e cumprir o Manual de Conduta do Programa de Desenvolvimento de Negócios;
- d) Estar em dia com as suas obrigações fiscais;
- e) Apresentar a documentação descrita no item 7.1;
- f) Possuir um porte de faturamento acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- g) Comprometer-se a designar no mínimo dois colaboradores para acompanhamento das propostas, com 2 (duas) atividades de 8 (oito) horas mensais, e mais 2 atividades de 8 horas mensais para visitas *in loco* das propostas na empresa. Essa fase tem duração de 2 (dois) à 3 (três) meses. Quaisquer custos da empresa atrelados a participação neste edital é considerado contrapartida obrigatória.

Para essa etapa é essencial que a empresa do Setor Produtivo esteja presente para acompanhar e orientar as propostas, por isso, se faz necessário a participação de técnico responsável pela demanda.

Os técnicos para acompanhamento das atividades devem estar diretamente ligados à proposta encaminhada, e ter no mínimo 6 (seis) meses de vínculo com a empresa para acompanhar as propostas tirar dúvidas técnicas e comerciais.

Poderá a empresa, representante do Setor Produtivo, propor a formalização de termo de confidencialidade, quando julgue que durante as visitas técnicas ou nos encontros de apoio técnico serão cedidas ou expostas informações técnicas, operacionais e administrativas que demandem proteção.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

A Fundação PTI-BR se reserva ao direito de analisar previamente o conteúdo do termo e sugerir alterações para não prejudicar o andamento do projeto.

A Fundação PTI-BR não assume qualquer responsabilidade sob a conduta de terceiros, não sendo cabível qualquer tipo de solidariedade e subsidiariedade.

8.1.1. A lista de demandas e empresas selecionadas para esta etapa será divulgada no sitio da Fundação PTI-BR.

8.1.2. As demandas serão analisadas e priorizadas de acordo com a relevância mercadológica considerando o tamanho do mercado atrelado a tal demanda.

8.2 INSCRIÇÃO

Poderão participar da presente Chamada Pública, as propostas que possuírem na sua equipe empreendedores com os seguintes requisitos:

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada;
- b) Graduação completa (em qualquer área);
- c) Estar quite com as suas obrigações perante a Fundação PTI-BR e a FA- PR;
- d) Apresentar todas as documentações necessárias para a inscrição
- e) (descritas no item 7.2. da presente Chamada).
- f) A equipe deve ser composta com três perfis: Gestão, Comercial e Técnico.
- g) Ter aderência com a problemática proposta.
- h) Comprometer-se a dedicação ao projeto de 40 (quarenta) horas mensais.
- i) Ter disponibilidade para participar durante até 3 (três) meses de atividades semanais de 8 (oito) horas, em horário comercial.

8.3 QUALIFICAÇÃO

Durante o período de qualificação, as propostas deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Ter desenvolvido o MVP da solução;
- b) Ter participação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) nas atividades de qualificação (de, pelo menos, dois integrantes do projeto);
- c) Efetuar as entregas solicitadas para a equipe da Incubadora dentro dos requisitos e prazos estabelecidos durante as atividades;
- d) Observar e cumprir o Manual de Conduta do Programa de Desenvolvimento de Negócios;
- e) Apresentar, ao final, o sumário executivo e Pitch, dentro do padrão estabelecido pela Incubadora Santos Dumont.

8.4 SELEÇÃO

8.4.1. As propostas que cumprirem os requisitos e atenderem aos critérios da etapa anterior serão convidados a participar da etapa de seleção.

Na seleção das propostas para a fase de Incubação serão considerados três critérios:

- a) Técnico: serão analisados por meio da banca examinadora composta por especialistas em negócios, convidados pela Incubadora Santos Dumont, que avaliarão as propostas sob quatro eixos: Mercado, Gestão, Finanças e Tecnológico. Nesse momento, serão considerados os seguintes critérios:

1. Grau de inovação da proposta - Tecnológico;
2. Escalabilidade do negócio - Gestão;
3. Potencial de geração de receita - Finanças;



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

4. Potencial de atração de investimentos - Finanças;
5. Viabilidade da solução - Mercado;
6. Potencial de geração de impacto social - Gestão;
7. Capacidade de execução da equipe - Gestão.

b) Empreendedor: Para avaliação dos empreendedores, a equipe da Incubadora Santos Dumont considerará os seguintes aspectos:

1. Assiduidade;
2. Comprometimento;
3. Qualidade das entregas.

c) Solução: Para a avaliação da solução (por parte das empresas demandantes) deverão ser observados os seguintes critérios:

1. Potencial de solução em escala;
2. Custo x benefício;
3. Qualidade do MVP;

8.4.2. Cada item será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez). A soma dos critérios (técnico e empreendedor) representa 100% (cem por cento) da nota. As propostas melhores avaliados serão convocados conforme número de vagas disposto no item 10.

8.4.3. A lista de propostas aprovados para a próxima etapa será divulgada no endereço descrito no item 12 desta Chamada Pública.

8.5 PRÉ-INCUBAÇÃO

8.5.1. A empresa deve ser constituída, após a aprovação da Banca Examinadora, sob uma das formas prevista no Código Civil, bem como, ter sede elencada no Contrato Social e no Cadastro da Receita Federal, em um dos municípios do Paraná.

8.5.2. Para a assinatura do contrato de incubação, as propostas aprovadas deverão apresentar os documentos (cópias e originais) descritos no item 7.3 desta Chamada Pública.

8.5.3. As propostas submetidas que não se enquadrarem nos requisitos da Chamada Pública serão desclassificadas do processo.

8.5.4. Todos as propostas devem ter os seus planejamentos realizados conforme a descrição do item 4 desta Chamada Pública (sob pena de não participação da próxima etapa do processo de incubação).

8.5.5. Os planos desta etapa serão considerados para o aporte dos recursos destinados aas propostas aprovados previstos nesta Chamada Pública.

Parágrafo primeiro: A abertura do CNPJ deve ocorrer no ano de início do processo de Incubação. Todos os sócios do projeto Incubado deverão constar no Contrato Social da empresa (sob a pena de exclusão do processo caso não estejam formalizados).

8.6 INCUBAÇÃO FASE 1

8.6.1. Os critérios de avaliação e metas de desempenho para participação e evolução desta etapa serão definidos de acordo com o Planejamento realizado por cada empresa.

8.6.2. A empresa deve alcançar nota mínima equivalente a 70% (setenta por cento) das metas estipuladas no início da etapa para sua aprovação na próxima fase da incubação. Caso a nota mínima não seja alcançada, a empresa poderá ter o seu contrato encerrado por falta de desempenho.

8.6.3. Ao final desta etapa, o projeto deverá realizar a prestação de contas do recurso repassado apresentado toda a documentação comprobatória (conforme o manual de prestação de contas da Fundação PTI-BR e FA-PR).

8.6.4. Os critérios de avaliação e metas de desempenho para a participação e a evolução das etapas seguintes serão definidos de acordo com Planejamento de cada empresa.

9 PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

9.1 A titularidade da propriedade intelectual do(s) produtos tecnológicos (técnicas, produtos ou processos, patentes, “*know-how*”), resultantes das atividades realizadas em decorrência do presente Edital, serão compartilhadas entre as partes.

9.2 A fixação dos percentuais da co-titularidade e, por conseguinte, os custos referentes ao registro bem como à divisão dos recursos financeiros auferidos com a exploração dos bens intangíveis serão dispostos em termo de ajuste de propriedade intelectual a ser firmado pelas partes.

9.3 Qualquer cessão, total ou parcial, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes do registro, ou desistências destes, deverá ser previamente apreciada e aprovada por ambas as partes, vedada, portanto, cessão unilateral.

9.4 Os rendimentos líquidos provenientes de venda ou licenciamento deverão ser analisados pelas partes, a fim de apurar se a divisão do proveito econômico atendeu aos percentuais acordados.

9.5 Todos os conhecimentos, informações, resultados e aplicações práticas do projeto, gerados na sua proposição, avaliação e execução, serão tratados como confidenciais entre todas as partes envolvidas durante e após a vigência do contrato.

9.6 Na ocorrência dos itens anteriores, documentos específicos, em apartado, serão elaborados e submetidos às partes envolvidas.

10 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo*
Submissões das demandas das empresas	de 03/02/2020 até 21/03/2020
Publicação das demandas	até 28/03/2019
Inscrições das propostas de soluções dos empreendedores	de 30/03/2020 até 02/05/2020
Publicação propostas de soluções aprovadas	até 16/05/2019
Qualificação	de 25/05/2020 até 01/08/2020
Seleção	de 03/08/2020 até 08/08/2020
Pré-Incubação	de 10/08/2020 até 31/10/2020
Incubação – Fase 1	de 02/11/2020 até 02/11/2021
Demais fases da Incubação	A partir de 03/11/2021

* Sujeito a alterações conforme o desenvolvimento do plano de incubação e a conclusão das metas estabelecidas.

10.1. Após a submissão da inscrição, a Incubadora Santos Dumont entrará em contato com todas as propostas para as entrevistas iniciais e o alinhamento das próximas etapas.

As atividades presenciais, conforme consta no cronograma das etapas de seleção e de qualificação, ocorrerão na da Incubadora Santos Dumont, durante a semana das 08h às 18h.

- **Parque Tecnológico Itaipu** - Avenida Tancredo Neves, 6731 - Edifício das Águas - Itaipu Binacional - Foz do Iguaçu-PR.

10.1.1. Serão agendados encontros individualmente com cada projeto, realizados durante a semana em horário comercial (podendo ser presencial ou online) para o acompanhamento da evolução do projeto.

11 VAGAS

11.1 Serão concedidas as seguintes vagas:

- Empresas: 2 (duas) empresas por linha temática.
- Empreendedores: 48 (quarenta e oito) equipes para fase de qualificação.
- Empreendedores selecionados: 8 (oito) equipes - totalizando 8 (oito) empresas selecionadas para a fase de pré-incubação.

11.2 As propostas que se inscreverem e permanecerem até a Seleção serão classificadas conforme pontuação descrita no item 8.4.1 desta Chamada Pública (sendo ordenados de forma decrescente, isto é, do que recebeu a maior pontuação para o que recebeu a menor pontuação).

11.3 A Incubadora Santos Dumont convocará para a próxima etapa, no máximo os 8 (oito) primeiras propostas classificadas com a maior pontuação. As propostas convocadas têm 10 (dez) dias corridos para informar à Incubadora Santos Dumont o aceite sobre a continuidade no processo.

11.4 De acordo com o critério da Incubadora Santos Dumont e disponibilidade de novas vagas, outras propostas (além dos convidados imediatamente de acordo com a pontuação recebida na fase de seleção) poderão ser convidados para a próxima etapa.

11.5 Em caso de empate na pontuação, caberá à Incubadora Santos Dumont definir a ordem de classificação destes propostas.

11.6 A continuidade do projeto (durante o processo e a aprovação) está condicionada ao desempenho, atendimento aos requisitos e critérios, bem como aprovação na banca de avaliação.

12 COMUNICAÇÃO

12.1 Toda a comunicação será realizada por meio de publicação no endereço <www.pti.org.br>, bem como, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

13.1 Em qualquer momento, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada (em totalidade ou em partes) seja por decisão unilateral da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, ressarcimento ou reparação dos interessados.

13.2 A nulidade do processo induz à do contrato, o qual opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir além de desconstituir os já produzidos.

14 DAS IMPUGNAÇÕES

14.1 A presente Chamada Pública poderá, motivadamente, ser impugnada por qualquer interessado até o 5º dia útil anterior ao fechamento das inscrições.

14.2 O interessado encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada, ao endereço eletrônico: <editalinovacao@pti.org.br>.

14.3 A Fundação PTI-BR decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado no endereço eletrônico: <www.pti.org.br/incubadorasantosdumont>.

15 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Haverá fase recursal única após o encerramento de cada fase.

15.2 Os proponentes que pretenderem recorrer deverão apresentar o recurso em até 2 (dois) dias úteis, encaminhando-o ao endereço eletrônico: <editalinovacao@pti.org.br>.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados em formato digital (em arquivo ".pdf") com a assinatura e a identificação dos seus subscritores.

15.4 A Fundação PTI-BR analisará em até 5 (cinco) dias úteis os recursos, publicando o resultado no sítio eletrônico: <www.pti.org.br>.

15.5 A apresentação de recurso não suspende o trâmite do processo.

16 CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 A Fundação PTI-BR não divulgará quaisquer informações sobre as propostas e seus integrantes, ideias e concepções sem a prévia e formal autorização do representante legal (com exceção da sua denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não contrariem os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial, salvo quando versarem sobre recursos ou impugnações). A equipe poderá ser desqualificada a qualquer momento por falta de comprometimento com o negócio ou entregas abaixo do esperado.

16.2 Os empreendimentos e as equipes proponentes arcarão com todos os custos, tributos, encargos (decorrentes ou relacionados) à participação no presente procedimento de seleção.

16.3 A Fundação PTI-BR não será responsável por nenhum custo, despesa, encargo ou tributo decorrente da aprovação, desclassificação ou reprovação das propostas (independentemente do desenvolvimento e resultado da Chamada Pública), sendo estes de integral responsabilidade de seus proponentes.

16.4 A Fundação PTI-BR se resguarda o direito de, ao seu único e exclusivo critério, não preencher todas as vagas caso nenhum das propostas enquadrarem-se nos critérios definidos na presente Chamada Pública ou forem considerados de pouco interesse para o programa do ponto de vista da banca, bem como cancelar ou alterar os termos desta

Chamada Pública, sem prévio aviso e sem o direito de reclamação pelos candidatos que tenham realizado a inscrição.

16.5 Os esclarecimentos e as informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Pública poderão ser sanados por meio do pelo: <editalinovacao@pti.org.br> ou no site: <www.pti.org.br>.

16.6 A Fundação PTI-BR reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública e seus anexos.

16.7 O candidato poderá, a qualquer momento, solicitar a desvinculação do seu projeto do processo, ressalvado os direitos decorrente de inadimplência das condições deste edital ou eventual contrato, bem como preservados os direitos de não competição. O empreendedor e a empresa do setor produtivo não poderão fazer qualquer ajuste financeiro ou não, sem a ciência prévia e concordância da Fundação PTI-BR, obrigação que persiste por 3 (três) anos após o encerramento desta Chamada Pública. Ao empreendedor aprovado na banca, fica vedado, sem anuência da Fundação PTI-BR, pôr ou expor o produto ou serviço produzido ou aperfeiçoado em decorrência deste edital ao mercado, pelo período de 3 (três) anos a contar do encerramento desta Chamada Pública.

16.8 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda da presente Chamada Pública, é competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

16.9 Ao submeter as suas propostas e ideias, os proponentes declaram ter pleno conhecimento das regras da presente Chamada, bem como, dos seus anexos (renunciado a qualquer tratamento privilegiado não previsto).

16.10 Considera-se encerrada esta chamada pública, quando todos os empreendedores forem graduados no processo de incubação ou no prazo de 5 anos a contar da publicação deste edital ou que vier a acontecer antes.

Foz do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES
Diretor Superintendente da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil - FPTI-BR

RAFAEL JOSÉ DEITOS
Diretor Técnico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil - FPTI-BR

PEDRO JOSÉ GRANJA SELLA
Gerente do Programa de Desenvolvimento de Negócios da Fundação Parque Tecnológico
Itaipu - Brasil - FPTI-BR